



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR

Resultado Preliminar dos Exames de Proficiência - 2023-2

1. DA ABERTURA

1.1. A COORDENADOR GERAL DE ENSINO DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 1041-IFB, de 14 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 16 de agosto de 2023, torna público o resultado preliminar dos Exames de Proficiência de alunos regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Brasília – Campus Estrutural - para o Segundo Semestre de 2023, conforme as disposições a seguir.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR DOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA

2.1. Considerando a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB.

2.2. Considerando o artigo 48 da resolução 19, de 2022 CS/IFB que considera que a Proficiência se aplica às componentes relacionadas à Língua Estrangeira, Libras e Computação.

2.3. Após avaliação de banca composta por docentes do colegiado da Licenciatura em Matemática, o resultado preliminar segue publicado no [ANEXO I](#) deste edital

2.4 Os recursos ante o resultado deste edital serão recebidos EXCLUSIVAMENTE por meio deste [Formulário de Interposição de Recursos](#) , NO PRAZO IMPRORRÓGAVEL DE 21/09/2023, às 18 horas

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus*, respectivamente, são:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Estrutural	Área Especial nº 1, Qd 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural.	(61) 2103-2160

3.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos/discentes se informarem do resultado das solicitações pelo *site* do IFB.

3.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone, do respectivo *Campus* ofertante do curso pretendido, citado no quadro acima.

3.4 É responsabilidade dos candidatos/discentes ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou normas complementares feitas pelo sítio eletrônico oficial do IFB (www.ifb.edu.br).

3.5 Os casos omissos serão julgados pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Diretor Geral do respectivo

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alcyone Cesar Pereira Silva, COORDENADOR GERAL - FG1 - CGEN**, em 19/09/2023 16:07:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 490474

Código de Autenticação: 182e16738a

